



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

*Recebido  
Associação*

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

### **INDICAÇÃO Nº 88 /2025**

Em 12 de Março de 2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja efetuada as pavimentações nas Ruas do Bairro Caminho do mar I e II

Rua Aratu, Rua Lafaiete Coutinho , Rua Augusto dos Anjos. Rua Corpus Christi , Rua Drº Alberto Sabin, Rua nossa senhora do amparo, Rua Muritiba. Rua Aliomar baleeiro, Rua Monte das oliveiras, Rua Marques de Maricá , Rua Potumuju, Rua Senador Josafá marinho, Rua Santa Teresa , Rua Vila lobos , Rua Salgado Filho , Rua Humberto campos, Rua Roquete pinto , Rua Humaitá, Rua Raul Pompéia, Rua Olegário Mariano , Rua Guadalupe, Rua Sacramento.

Pavimentações e Esgotamento Sanitários nas Ruas do Bairro Caminho do mar II. Rua. Itabuna , Rua Jequié, Rua Vereda, Rua Feira de Santana, Rua Iajedão, Rua Iençóis , Rua Brumado , Rua Barreiras , Rua Jacobina , Rua Juazeiro, Rua Ilhéus, Rua. Ipiaú, Rua Ubatã, Rua Jitaúna, Travessa Ubaitaba e Construção de chafariz em uma área particular ou pública.

### **JUSTIFICATIVA**

As pavimentações das ruas do bairro Caminho do Mar I e II é uma necessidade urgente, trazendo benefícios diretos para a qualidade de vida dos moradores, segurança viária e desenvolvimento urbano. Abaixo, destacamos os principais motivos para a realização desta obra:

#### **1. Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade**

A ausência de pavimentação dificulta o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos, quando as ruas de terra se tornam intransitáveis. A pavimentação garantirá melhor circulação e acessibilidade para todos, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### 2. **Redução da Poeira e Lama**

Durante a seca, a poeira gerada pelas ruas sem pavimentação afeta a saúde respiratória dos moradores. Já no período chuvoso, a lama dificulta o deslocamento e pode causar acidentes. A pavimentação reduzirá significativamente esses problemas.

### 3. **Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Urbano**

A infraestrutura adequada impulsiona o crescimento do bairro, atraindo novos investimentos e valorizando os imóveis, beneficiando diretamente os moradores.

### 4. **Segurança Viária e Redução de Acidentes**

Ruas pavimentadas proporcionam mais segurança para pedestres e condutores, reduzindo riscos de acidentes causados por buracos, erosões e falta de sinalização adequada.

### 5. **Facilidade para Serviços Públicos**

A coleta de lixo, transporte público, policiamento e serviços de emergência como ambulâncias e bombeiros enfrentam dificuldades em vias não pavimentadas. A melhoria da infraestrutura permitirá um atendimento mais ágil e eficiente.

### 6. **Sustentabilidade e Drenagem Urbana**

A pavimentação, acompanhada de um sistema de drenagem adequado, evita erosões e alagamentos, contribuindo para a preservação ambiental e qualidade de vida da população.

Diante desses fatores, a pavimentação do bairro Caminho do Mar II é essencial para garantir melhores condições de vida e fomentar o desenvolvimento local. A realização desta obra beneficiará não apenas os moradores, mas toda a cidade, promovendo inclusão social e progresso urbano. Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 12 de Março de 2025.



Jucélio Conceição da Silva  
Vereador